

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA N° 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 193/2023

SUPRIME O ARTIGO 5° e 6° DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 193/2023.

Art. 1º Ficam suprimidos os artigos 5º e 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 193/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Justifica-se esta emenda supressiva tendo em vista que as parcerias já são permitidas por lei para a Administração Pública Direta e Indireta, não havendo razão para constar neste projeto de lei ordinária.

No mais, os cuidados com os animais sujeitos aos veículos de tração animal, tendo em vista que texto original da lei, aprovado por esta casa, já trazia de modo transparente todos os cuidados, permissões e probições relativos a este tipo de transporte.

Visando o bem estar animal e definitivo dos maus tratos, entendemos que seja esta emenda salutar para a resolução do problema.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ALINE SEEBERG ARANHA VEREADORA - União Brasil ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA VEREADOR - PSL

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS VEREADORA - PSDB BRUNO ALFREDO LAUREANO VEREADOR - MDB

CELIA REGINA DA COSTA VEREADORA - MDB CHRISTIANE STUART VEREADORA - PSC

DOUGLAS CRISTINO DA SILVA VEREADOR - PDT DULCE MARIA AMARAL PEREIRA VEREADORA - PL

LAUDELINO LAMIM VEREADOR - MDB

MARCELO WERNER VEREADOR - PSC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MAURÍLIO MORAES VEREADOR - Progressistas

ODIVAN WIVALDO LINHARES VEREADOR - PSB

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÛNIOR VEREADOR - SD OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR VEREADOR - .

PAULO MANOEL VICENTE VEREADOR - PDT ROBERTO RIVELINO DA CUNHA VEREADOR - PSDB

RUBENS ANGIOLETTI VEREADOR - .